

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 035/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado 02/08/16
Retirado em 06/09/16

Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

"Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição calculados na forma do Art. 6º da EC 41".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

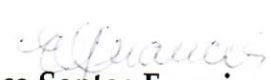
RESOLVE:

ART.1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, art. 40,§ 1º, III, 'a' da CF, com proventos integrais pela paridade calculados com fulcro no Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003) a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA** - CPF Nº 856.850.976-20, Matrícula Nº 245-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 01/06/1986 e por Concurso Público em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos três de agosto de 2016.


Erica Santos Francisco
Diretora de Previdência